



LEI Nº. 0104/2011, DE 17 DE JANEIRO DE 2011.

EMENTA: "Desdobra Despesa por Fonte de Recurso, por Superávit Financeiro, no Orçamento Programa de 2011, e da outras Providências".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa de 2011, o Desdobramento das Despesas por Fonte de Recurso, por superávit financeiro, no valor total de **R\$: 986.472,42 (Novecentos e Oitenta e Seis Mil e Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos)**, para atender as necessidades desta Administração com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O3		Secretaria M. de Administração Geral		
O3.005		Divisão de Administração Geral		
03.005.04.122.002.2015		Manut. Da Divisão de Administração		
3190.11.00.00.00	137	Vencimentos e Vantagens Fixas	3000	R\$ 18.649,54
O3		Secretaria Municipal da Administração		
O3.007		Divisão de Esportes e Lazer		
03.007.27.812.0011.2020		Manutenção Divisão Esporte e Lazer		
3390.30.00.00.00	190	Material de Consumo	3556	R\$ 1.293,84
O4		Secretaria Municipal da Fazenda		
O4.002		Divisão de Tesouraria		
04.002.28.843.004.0001		Amortização das Dívidas Municipais		
3290.21.00.00.00	239	Juros sobre a Dívida por Contrato	3000	R\$ 156.186,26
4690.71.00.00.00	241	Principal da Dívida Contratual	3000	R\$ 40.000,00
O3		Secretaria Municipal da Administração		
O3.006		Divisão de Cultura		
03.006.13.392.0011.2018		Manutenção da Divisão de Cultura		
3390.30.00.00.00	171	Material de Consumo	3000	R\$ 15.000,00
O2		Poder Executivo		
O2.001		Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.0002.2003		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3190.11.00.00.00	29	Vencimentos e Vantagens Fixas	3000	R\$ 60.000,00
3190.13.00.00.00	30	Obrigações Patronais	3000	R\$ 10.000,00
4490.52.00.00.00	38	Equipamentos e Material Permanente	3000	R\$ 70.000,00
O4		Secretaria Municipal da Fazenda		
O4.002		Divisão de Tesouraria		

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

04.002.04.122.0005.2023		Contribuição p/ Formação do PASEP			
3390.47.00.00.00	216	Obrigações Tributárias e Contributivas	3000	R\$	40.000,00
O5		Secretaria Mun. de Assistência Social			
O5.002		Fundo Municipal de Assistência Social			
05.002.08.244.0013.2033		Manut. Fundo Mun. Assistência Social			
3390.30.00.00.00	326	Material de Consumo	33727	R\$	1.181,60
O6		Secretaria M. da Educação			
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental			
06.002.12.361.0010.2042		Manutenção do FUNDEB 60% - Fund.			
3190.11.00.00.00	424	Vencimentos e Vantagens Fixas	3101	R\$	40.303,42
O6		Secretaria M. da Educação			
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental			
06.002.12.361.0010.2044		Manutenção do Quota Salário Educação			
3390.39.00.00.00	441	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	3107	R\$	3.103,10
O6		Secretaria M. da Educação			
O6.003		Divisão de Ensino Infantil			
06.003.12.365.0010.2050		Manut. dos Centros de Ed. Infantil			
3190.11.00.00.00	482	Vencimentos e Vantagens Fixas	3103	R\$	9.927,31
4490.51.00.00.00	493	Obras e Instalações	3000	R\$	3.000,00
4490.51.00.00.00	493	Obras e Instalações	33124	R\$	308.729,48
O6		Secretaria M. da Educação			
O6.005		Divisão de Transporte Escolar			
06.005.12.361.0010.2054		Manut. Div. Transporte Escolar - Fund.			
3190.11.00.00.00	522	Vencimentos e Vantagens Fixas	3104	R\$	7.010,55
O7		Secretaria Municipal da Saúde			
O7.002		Fundo Municipal de Saúde			
07.002.10.301.0012.2064		Manut. Fundo Municipal de Saúde			
4490.52.00.00.00	595	Equipamentos e Material Permanente	3303	R\$	39.056,54
O8		Secretaria Mun. Desto. Econômico			
O8.002		Divisão de Agricultura			
08.002.20.606.0015.2078		Manutenção Divisão da Agricultura			
4490.51.00.00.00	698	Obras e Instalações	3000	R\$	38.000,00
4490.51.00.00.00	698	Obras e Instalações	33728	R\$	92.646,80
O9		Secretaria M. Obras, Viação e Serv. Urb.			
O9.001		Secretaria M. Obras, Viação e Serv. Urb.			
09.001.15.452.0007.2090		Man. Sec. M. Obras, Viação e Serv. Urb.			
4490.52.00.00.00	804	Equipamentos e Material Permanente	3000	R\$	27.000,00
O9		Secretaria Mun. Desto. Econômico			
O9.002		Divisão de Obras, Serv. Urb. E Limp. P.			
09.002.15.452.0007.2093		Manutenção da Seção de Urbanismo			
3390.30.00.00.00	829	Material de Consumo	3000	R\$	5.000,00
3390.30.00.00.00	829	Material de Consumo	3511	R\$	383,98
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$	986.472,42



Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de superávits financeiros, decorrentes da arrecadação dos saldos passados de Exercícios Anteriores não previstos no orçamento corrente:

Descrição	Valor
Recursos Ordinário (livres) - Exercícios Anteriores - Fonte 03000	R\$ 482.835,80
FUNDEB 60% - Exercícios Anteriores - Fonte 03101	R\$ 40.303,42
5% Sobre Transferências Constitucionais - Ex. Anteriores - Fonte 03103	R\$ 9.927,31
25% Sobre Demais Impostos Vinc. a Educação - Ex. Anteriores - Fonte 03104	R\$ 7.010,55
QSE - Quota Salário Educação - Exercícios Anteriores - Fonte 03107	R\$ 3.103,10
Escola Proinfância - Convênio N. 701986/2010 - Ex. Anteriores - Fonte 33124	R\$ 308.729,48
15% Saúde - EC 29/00 - Exercícios Anteriores - Fonte 03303	R\$ 39.056,54
Taxas - Prestação de Serviços - Exercícios Anteriores - Fonte 03511	R\$ 383,98
Transferências LEI 9.6515/98 - LEI PELE - Exercícios Anteriores - Fonte 03556	R\$ 1.293,84
PBFI - PAIF - Proteção e At. Integral a Família - Ex. Anteriores - Fonte 33727	R\$ 1.181,60
Convênio PRODESA - Const. de Ponte s/ o Rio Paixão - Ex. Ant. - Fonte 33728	R\$ 92.646,80
TOTAL DO SUPERÁVITS.....	R\$ 986.472,42

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 084/2010, de 08 de junho de 2010 em conformidade com art. 26 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 061/2009, de 08 de outubro de 2009 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Janeiro de 2011.

LUIZ WESSLER
Prefeito Municipal